



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2768 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2768 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária n° 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Elysson Gabriel da Silva Silvino, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.684-05, para no dia 09 de dezembro de 2025, se deslocar ao auditório da ESPRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 2ª Aula Presencial da Turma II do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária. A saída está programada para as 07hrs do dia 09 de dezembro de 2025 com retorno previsto para as 19hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária n° 246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Vicente Saraiva dos Santos Neto, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.364-77, para no dia 09 de dezembro de 2025, se deslocar ao auditório da ESPRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 2ª Aula Presencial da Turma II do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária. A saída está programada para as 07hrs do dia 09 de dezembro de 2025 com retorno previsto para as 19hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n° 729/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA DANYELLEN DE MACEDO FERREIRA, CPF nº xxx.xxx.414-83, nomeada por meio da Portaria n° 106/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Celebração de Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, CNPJ: 18.839.775/0001-10, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL desenvolvidos no âmbito do Município de ITAJÁ- RN, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 731/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANTONIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.574-63 do cargo de DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 732/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JALISON CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.854-40 do cargo de DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEFFERSON EWERTON CRUZ, portador do CPF nº xxx.xxx.654-50 do cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO ÀS FAMÍLIA-crianças, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2768 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEFFERSON EWERTON CRUZ, portador do CPF nº xxx.xxx.654-50 do cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO ÀS FAMÍLIA-crianças, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 734/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ DE BRITO SILVA, portador do CPF nº xxx.xxx.554-30 do cargo de DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 735/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA IONAIDE LOURENÇO DE MELO, portadora do CPF nº xxx.xxx.104-73 do cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO ÀS FAMÍLIA-ADOLESCENTES, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 736/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NOEMIA BATISTA XAVIER DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.904-62 do cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO ÀS FAMÍLIA-IDOSOS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 737/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. OSCARINA ALVES BATISTA NETA, portadora do CPF nº xxx.xxx.304-66 do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme Lei Municipal nº 335/2018, de 18 de abril de 2018, que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 738/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SALIANE CAROLINY MENDES SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.144-86 do cargo de DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 739/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIANA LOUISE DE PAIVA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.054-37 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 033/2022

Nº Processo: 033/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 700.010.274-84 - EUDSON BRUNO DA CUNHA. Contrato de Prestação de serviços como Motorista, firmado em 01 de abril de 2022, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federativa do Brasil. O presente distrato é celebrado com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 033/2022 e no artigo 7º, III da Lei Municipal nº 310/2017. O presente Termo de Distrato ao Contrato nº 033/2022, vigorará da sua assinatura, dia 01 de novembro de 2025.

JOAO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2768 – Itajá/RN, 28 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO